PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

A Comissão de Justiça, Legislação e Finanças
Ubá, 06.03.78

PROJETO DE LEI Nº 06/78

Abre Crédito Especial para o fim que menciona.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) para indenização do imóvel desapropriado pelo Decreto 635 de 29.11.77, destinado a construção de Escola Pública.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas resultantes desta lei, é o Poder Executivo, autorizado a anular total ou parcial dotação orçamentária, correspondente as despesas correntes ou de capital.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS:

PARECER

Somos de parecer favorável, ao ante-projeto de lei nº 06/78, com aprovação pura e simples.

Sala das Comissões, em 13 de março de 1978

Agenor Pinto da Silva
-Presidente-

Gualberto de Melo
-Membro-

Nascimento Oliveira
-Membro-